

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
 NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO TERESÓPOLIS

PARQUE NACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - EDITAL Nº 03 /2021

INSCRIÇÃO PARA:

SETOR DE EXERCÍCIO	NÍVEL	DURAÇÃO DO CONTRATO	VAGAS DISPONÍVEIS	MARQUE COM "X"
SEDE - TERESÓPOLIS	Nível I	24 meses	18	
SEDE - PETRÓPOLIS			10	
SEDE - GUAPIMIRIM			06	
SEDE - TERESÓPOLIS	Nível II	24 meses	01	
SEDE - PETRÓPOLIS			01	

ATENÇÃO: CONFORME PREVISTO NO ITEM 1.2 DO EDITAL, A INSCRIÇÃO DEVE SER FEITA PARA APENAS UMA DAS VAGAS EXISTENTES.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Sexo: M F

Cidade/ Município de Nascimento: _____ UF: ____ Data de Nascimento: ____/____/____

E-MAIL: _____

Escolaridade:

- Analfabeto Alfabetizado sem cursos regulares Ensino fundamental incompleto
 Ensino fundamental completo Ensino médio incompleto Ensino médio completo
 Superior incompleto Superior completo

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade/Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone(s): _____

CPF Nº _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor: _____

Filhos menores de 6 anos? () Sim () Não Quantos? _____

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

- AB - AB + B - B + O - O + A- A +

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (**obrigatório apenas para candidatas à Nível II**)

Número de Registro: _____ Categoria: _____ Validade: ____/____/____.

2. EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Caso seja de seu interesse:

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em manusear:

Declaração:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- 2.** que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- 3.** estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- 4.** não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- 5.** estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- 6.** não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- 7.** ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;
- 8.** que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato

Local e data